



PREFEITURA DE
CRATEÚS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

LEI DE Nº 972/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no Município de Crateús-Ce e da outras providências.

Art. 1º Fica Criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Crateús-Ce, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º A Ciptea será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado.

III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 3º A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista no município de Crateús-CE.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.



CRATEÚS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Art. 5º. Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, em quatro de novembro de dois mil e vinte e um.

CRATEUS-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021


Marcelo Ferreira Machado
PREFEITO DE CRATEÚS-CE